



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

Belém/PA, 03 de outubro de 2019.

OFÍCIO-CIRCULAR CONJUNTO Nº 004 /2019-CJRMB-CJCI

À Sua Excelência o Senhor

Juiz de Direito do Tribunal de Justiça do Estado do Pará

Assunto: **NOTA TÉCNICA Nº 002/2019 – CENTRAL DE NEGÓCIOS**

Destinatários: **Todos os Juizes de Direito do Tribunal de Justiça do estado do Pará.**

Senhor (a) Juiz (a),

Sirvo-me do presente para apresentar a **NOTA TÉCNICA Nº 002/2019-CENTRAL DE NEGÓCIOS** (íntegra da nota em anexo).

Na oportunidade, esclareço que ainda subsiste necessidade de atenção quanto às seguintes situações:

- 1- Cadastro de movimentos corretos com relação à “suspensão de processos” nos respectivos sistemas eletrônicos deste Tribunal de Justiça (LIBRA e PJE), vide nota técnica anexa;
- 2- Vinculação do Incidente processual ao processo principal, registrando-o como apenso, vide nota técnica anexa.

Ressalta-se que restou constatado tanto a ausência de movimentações corretas quanto à suspensão por parte dos magistrados (quando do cadastro das decisões),

Desª Maria de Nazaré Saavedra Guimarães
Corregedora de Justiça da Região Metropolitana de Belém

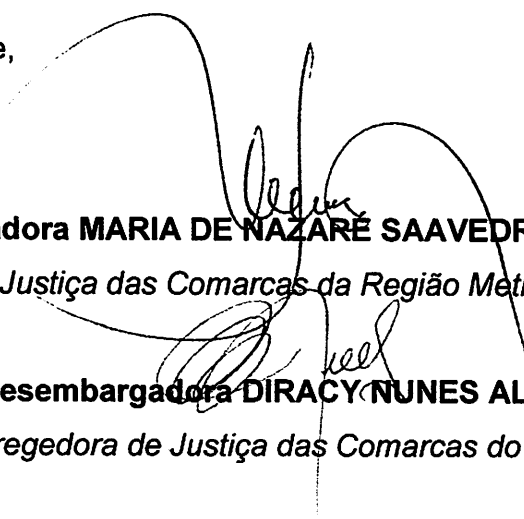


PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

bem como, quanto à falta de vinculação dos incidentes processuais aos autos principais.

Em consequência destes equívocos, são gerados números inconsistentes com relação ao acervo processual das unidades judiciárias, pelo que estas Corregedorias **ORIENTAM a todos os Magistrados do estado do Pará quanto à fiel observância dos termos da Nota Técnica nº 002/2019-CENTRAL DE NEGÓCIOS anexa, tudo com o fim de melhoria na consistência dos dados gerados a cada unidade judicial, o que, por conseguinte, promove melhores condições de gestão das mesmas.**

Atenciosamente,


Desembargadora MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES
Corregedora de Justiça das Comarcas da Região Metropolitana de Belém


Desembargadora DIRACY NUNES ALVES
Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CENTRAL DE NEGÓCIOS

NOTA TÉCNICA Nº 002/2019

CONTEXTO

As organizações corporativas na busca constante ao aperfeiçoamento de seus resultados, utilizam sistemas informatizados para dar suporte a esse processo. As informações, constituídas de dados, são parte fundamental no processo de tomada de decisão, indispensáveis desde as atividades operacionais até as relacionadas à alta gestão. O processo de gestão desses dados torna-se mais difícil, se armazenados em vários bancos de dados diferentes, muitas das vezes com dados redundantes, acarretando inconsistências de difícil organização em relatórios. O Data Warehouse (DW) é um repositório de dados e tem por finalidade fornecer ao usuário final a possibilidade de realizar análises de forma mais abrangente e variada, possibilitando uma visualização dos dados da organização.

O Tribunal de Justiça do Estado do Pará, a partir da instituição da Central de Negócios e vislumbrando a melhoria na organização e coleta dos dados disponíveis no DW existente, seja para o relatório da Justiça em Números, seja para a tomada de decisão mediante dados confiáveis, decidiu construir uma nova base de dados (novo DW), elaborada a partir das regras parametrizadas pelo Conselho Nacional de Justiça.

Durante a fase de construção desse novo banco de dados foram verificadas as seguintes situações:

1) A existência de processos que apresentam movimento de suspensão, porém esse movimento está sob a forma de "suspensão em secretaria", que representa uma tramitação interna realizada no sistema Libra, sem efetivamente corresponder ao movimento parametrizado no glossário das Tabelas Processuais Unificadas – TPU's, para contabilização no Relatório da Justiça em Números. A relação desses processos já consta dos arquivos da Central de Negócios para análise e estudo de solução.

2) A existência de incidentes processuais que não estão relacionados ao processo principal. A relação desses processos já consta dos arquivos da Central de Negócios para análise e estudo de solução.



Assinado digitalmente por PATRICIA DO SOCORRO CAMPOS CASSEB.
Documento Nº: 2297734.14121323-4579 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signa-autenticidade/>



FAMEM201938847A



FAMEM201938847B



Assinado digitalmente por LEONEL DA CONCEICAO BARBOSA PINHEIRO.
Documento Nº: 2297734.14193404-9708 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signa-autenticidade/>



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CENTRAL DE NEGÓCIOS

OBJETIVO

A presente Nota Técnica tem por objetivo uniformizar o direcionamento da solução a ser aplicada pelas unidades judiciárias de 1º grau para a correção das situações relacionadas a suspensão de processos e dos incidentes processuais sem vinculação ao processo principal.

DIRECIONAMENTO 1

SUSPENSÃO DE PROCESSOS

Para o registro no sistema Libra e PJE, do movimento de **suspensão do processo**, segundo parametrização do CNJ.



É necessário que o **magistrado no momento do cadastro de sua decisão**, utilize um dos movimentos da hierarquia **11025 (Suspensão ou Sobrestamento)** ou **25 (Suspensão ou Sobrestamento)**, exceto o movimento **898 (por decisão judicial)**

Para o acervo de processos que já constam a movimentação interna como "**Suspensão em Secretaria**" e que integram a listagem elaborada pela Secretaria de Informática, a Unidade Judiciária deverá lançar no Sistema Libra e PJE, **CERTIDÃO** explicando a necessidade de refazer o movimento de suspensão de processo, agora, na modalidade correta, pela inclusão de um dos movimentos da hierarquia 11025 ou 25 (suspensão ou sobrestamento), exceto o movimento 898 (por decisão judicial), para parametrizar o respectivo movimento aos moldes definidos pelo CNJ.



Assinado digitalmente por PATRICIA DO SOCORRO CAMPOS CASSEB.
Documento N°: 2297734.14121323-4579 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/siga-autenticidade/>



PAMEM201938847A



PAMEM201938847B



Assinado digitalmente por LEONEL DA CONCEICAO BARBOSA PINHEIRO.
Documento N°: 2297734.14193404-9708 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/siga-autenticidade/>

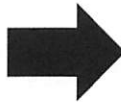


PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CENTRAL DE NEGÓCIOS


DIRECIONAMENTO 2

INCIDENTES PROCESSUAIS

Para o registro no sistema Libra e PJE da **vinculação do Incidente Processual ao Processo Principal.**



É necessário que o **servidor** antes de movimentar o Incidente Processual, **localize o Processo Principal e neste, proceda a vinculação do incidente registrando-o como apenso.**

 O presente direcionamento de solução serve tanto para as situações novas quanto para as já constituídas de incidentes sem a respectiva vinculação ao processo principal, que integram a listagem elaborada pela Secretaria de Informática. Tal procedimento concorrerá para a parametrização definida pelo CNJ.

Será elaborado um Guia Prático para uniformizar o procedimento contendo o passo a passo para o cadastro nos sistemas Libra e PJE, a ser disponibilizado às unidades judiciárias de 1º grau.

Belém, 19 de setembro de 2019.

Central de Negócios do TJPA



Assinado digitalmente por PATRICIA DO SOCORRO CAMPOS CASSEB.
Documento Nº: 2297734.14121323-4579 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/siga-autenticidade/>



PAMEM201938847A



PAMEM201938847B



Assinado digitalmente por LEONEL DA CONCEICAO BARBOSA PINHEIRO.
Documento Nº: 2297734.14193404-9708 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/siga-autenticidade/>